



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - C.D.I.

**RESOLUÇÃO Nº 30/22
DE 09 DE JUNHO DE 2022**

Autoriza a Diretoria da CODISE, efetivar a doação de imóvel a empresa que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Industrial - C.D.I., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.140, de 23 de dezembro de 1991, com as alterações impostas pelas Leis nºs 3.377, de 15 de setembro de 1993, nº 3.590, de 27 de dezembro de 1994, nº 3.674, de 06 de dezembro de 1995, nº 3.680 de 20 de dezembro de 1995, nº 4.173 de 20 de Dezembro de 1999, nº 4.525 de 1º de abril de 2002, nº 4.914 de 25 de agosto de 2003, nº 4.978 de 30 de setembro de 2003, nº 5.382 de 05 de julho de 2004, nº 5.649 de 11 de maio de 2005, nº 5.705 de 31 de agosto de 2005, nº 5.851 de 16 de março de 2006, nº 5.894 de 1º de junho de 2006, e nº 7.592 de 03 de janeiro de 2013, e com base no disposto em seu Regulamento instituído pelos Decretos nº 22.230, de 30 de Setembro de 2003, nº 23.391, de 23 de setembro de 2005, nº 24.110, de 11 de dezembro de 2006 e nº 24.279, de 14 de março de 2007 e de acordo com a decisão do Colegiado nesta data.

Considerando que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE S/A - DESO, através de Ofício nº03-2102/2022 – PR de 21/02/2022, protocolado na CODISE sob o nº 019.401.00418/2022-5 em 24/02/2022 solicitando doação de uma área no município de Simão Dias para construção de Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário naquele município;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 28/22 de 24/02/2022 opinando pelo deferimento do pleito;

Considerando que o Parecer da PGE nº 1370/22 de 24/03/2022, se manifestou favorável a doação do imóvel;

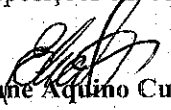
Considerando a decisão do CDI em reunião realizada no dia 09/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Diretoria da CODISE, efetivar a doação de área de sua propriedade, medindo 46.627,066m², localizada na Rodovia Lourival Batista SE – 270, Núcleo Industrial e de Serviços de Simão Dias, para a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE S/A – DESO, CNPJ nº 13.018.171/0001-90, conforme memorial descritivo em anexo, que faz parte integrante desta como se transcrito estivesse.

Art. 2º - Esta Resolução, subordinada à legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Eliane Aquino Custódio
Vice-Governadora do Estado e Presidente
do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI.



ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 27/2022
DE 26 DE ABRIL 2022
DA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO



DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
SERGIPE
ÁREA P/ IMPLANTAÇÃO DA ETE
MEMORIAL DESCRITIVO

CLIENTE: DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

OBJETIVO: ÁREA P/ IMPLANTAÇÃO DA ETE

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

ÁREA: 46.627,066m²

LOCAL: RODOVIA LOURIVAL BATISTA (BR-101)

MUNICÍPIO/UF: SIMÃO DIAS/SE

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A Área descrita, a ser Desmembrada, Propriedade do Governo do Estado de Sergipe, está localizada na Rodovia Lourival Batista, no município de Simão Dias/SE, e se limitando-se ao Norte com a Área Remanescente de Propriedade da CODISE, ao Sul com a Área Remanescente de Propriedade da CODISE, a Leste com uma Propriedade denominada "Frango Forte", e Oeste com a Área Remanescente de Propriedade da CODISE.

Sua poligonal de formato irregular está composta por 25 Vértices, dispostos na seguinte ordem: O Vértice Inicial V-01, de Coordenadas Planas UTM (DATUM SIRGAS-2000 (Meridiano Central 39° W Gr) UTM E=632.409,3291 e N=8.810.682,9259, está localizado na a Área Remanescente de Propriedade da CODISE, divisa com uma Propriedade denominada "Frango Forte", deste segue com o azimute de 222°42'23" e distância 15,354m, confrontando com uma Propriedade denominada "Frango Forte", chega-se ao vértice V-02, de coordenadas UTM E=632.398,9287 e N=8.810.671,6577, com o azimute de 223°0'36" e distância 24,633m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-03, de coordenadas UTM E=632.382,1257 e N=8.810.653,6450, com o



azimute de $223^{\circ}16'14''$ e distância 16,079m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-04, de coordenadas UTM E=632.371,1043 e N=8.810.641,9373, com o azimute de $219^{\circ}41'51''$ e distância 22,379m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-05, de coordenadas UTM E=632.356,8100 e N=8.810.624,7181, com o azimute de $217^{\circ}23'29''$ e distância 26,966m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-06, de coordenadas UTM E=632.340,4345 e N=8.810.603,2932, com o azimute de $218^{\circ}2'15''$ e distância 20,777m, com a mesma confrontação, até o vértice V-07, de coordenadas UTM E=632.327,6325 e N=8.810.586,9295, deste segue com o azimute de $323^{\circ}27'56''$ e distância 81,453m, confrontando com a Área Remanescente de Propriedade da CODISE, chega-se ao vértice V-08, de coordenadas UTM E=632.279,1430 e N=8.810.652,3768, com o azimute de $317^{\circ}10'38''$ e distância 35,183m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-09, de coordenadas UTM E=632.255,2280 e N=8.810.678,1820, com o azimute de $315^{\circ}37'48''$ e distância 72,866m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-10, de coordenadas UTM E=632.204,2735 e N=8.810.730,2698, com o azimute de $315^{\circ}56'6''$ e distância 32,327m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-11, de coordenadas UTM E=632.181,7908 e N=8.810.753,4984, com o azimute de $316^{\circ}22'59''$ e distância 33,146m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-12, de coordenadas UTM E=632.158,9257 e N=8.810.777,4950, com o azimute de $316^{\circ}44'6''$ e distância 29,718m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-13, de coordenadas UTM E=632.138,5577 e N=8.810.799,1354, com o azimute de $318^{\circ}18'57''$ e distância 24,291m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-14, de coordenadas UTM E=632.122,4038 e N=8.810.817,2762, com o azimute de $323^{\circ}18'32''$ e distância 19,664m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-15, de coordenadas UTM E=632.110,6543 e N=8.810.833,0445, com o azimute de $323^{\circ}42'32''$ e distância 14,775m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-16, de coordenadas UTM E=632.101,9094 e N=8.810.844,9531, com o azimute de $32^{\circ}4'0''$ e distância 16,046m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-17, de coordenadas UTM E=632.110,4284 e N=8.810.858,5513, com o azimute de $31^{\circ}28'56''$ e distância 33,336m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-18, de coordenadas UTM E=632.127,8377 e N=8.810.886,9805, com o azimute de $28^{\circ}46'1''$ e distância 5,345m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-19, de coordenadas UTM E=632.130,4099 e N=8.810.891,6656, com o azimute de $31^{\circ}25'31''$ e distância 13,843m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-20, de coordenadas UTM E=632.137,6273 e N=8.810.903,4779, deste segue com o azimute de $31^{\circ}43'52''$ e distância 24,702m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-21, de coordenadas UTM E=632.150,6188 e N=8.810.924,4874, com o azimute de $31^{\circ}16'3''$ e distância 15,149m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-22, de coordenadas UTM E=632.158,4818 e N=8.810.937,4362, com o azimute de $33^{\circ}3'22''$ e distância 13,407m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-23, de coordenadas UTM E=632.165,7949 e N=8.810.948,6734, segue com o azimute de $33^{\circ}27'29''$ e distância 18,508m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-24, de coordenadas UTM E=632.175,9988 e N=8.810.964,1143, com o azimute de $37^{\circ}50'58''$ e distância 9,086m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-25, de coordenadas UTM E=632.181,5740 e N=8.810.971,2890, com o azimute de $141^{\circ}41'51''$ e distância 367,458m, com a mesma confrontação, até o vértice inicial V-01, fechando-se deste modo a Poligonal, que perfaz uma Área de $46.627,066m^2$ e um Perímetro de 986,473m, de acordo com Planta Topográfica anexa.



CONFRONTANTES:

NORTE: Área Remanescente de Propriedade da CODISE.

SUL: Área Remanescente de Propriedade da CODISE.

LESTE: Propriedade denominada "Frango Forte".

OESTE: Área Remanescente de Propriedade da CODISE.

Aracaju, 25 de Abril de 2022.

Engº Civil FLÁVIO FONTES SILVA
CREA 271266879-0



ANEXO II
RESOLUÇÃO Nº 27/2022
DE 26 DE ABRIL 2022
DA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PLANTA DE SITUAÇÃO

